SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Ilhéus

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):
SJBA_SSJILH_0018_2026

A. Descrição sucinta da necessidade
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado das Subseção Judiciária de Ilhéus, com fornecimento de peças, quando necessário.
B. Justificativa expressa para a contratação
A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*
Não foi possível a renovação do contrato com a empresa que prestava serviço anteriormente por inadimplência junto ao CADIN. Na Subseções não há servidores ou terceirizados com habilidades para a execução das atividades de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, tampouco estrutura, como ferramentas, acessórios e instrumentos de medição. Além disso, entende-se que a eventual interrupção dos equipamentos de climatização- em especial os aparelhos de ar condicionado do CPD – suspenderá, ao menos parcialmente, a continuidade das atividades da Subseção, podendo causar, ainda, danos ao patrimônio público, por deterioração dos bens sem a adequada manutenção preventiva. Além disso, quando os equipamentos de ar condicionado sofrem algum defeito, devem ter manutenção corretiva imediata, sob pena de inviabilizar o regular desenvolvimento das atividades da Subseccional, inclusive podendo ensejar eventual remarcação de atos processuais (audiência, perícia etc).
A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*
Interrupção brusca do funcionamento da climatização e dano aos equipamentos
C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais
SJBA_SSJILH_0018_2026

D. Proposta de solução
D.2. Estimativa de preços da solução

Valor anual de contratação aproximado de R$ 17.712,00 (R$ 1.476,00 mensais). Valor baseado no último contrato vigente.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não há como parcelar a contratação

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

A última contratação (0002450-52.2024.4.01.8004; 0011443-50.2025.4.01.8004) não transcorreu de forma aceitável tendo sido aplicada penalidade de advertência e multa à empresa contratada.

Requisitos Qualitativos: o serviço deverá ser executado por empresa especializada na área.

Requisitos Quantitativos: o número de técnicos empregados da empresa deve ser em quantidade suficiente para realizar o trabalho de manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado listados no Termo de Referência

E.2. Critérios de sustentabilidade

A empresa contratada adotar boas práticas e possuir licenças sanitária e ambiental, conforme estabelecido na Resolução RDC Anvisa n. 52/2009, além de utilizar técnicas e equipamentos com foco na sustentabilidade, em cada serviço de manutenção corretiva e preventiva. Tais como:
- Equipamentos com menor consumo e maior eficiência energética;
- Possuir a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”. Podendo ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem;
- Utilizar gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado, em todos os condicionadores de ar.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	**Requisitos mínimos**	**- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)**	**- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)**	**- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)**	**Justificativa** Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
	Não se aplica				

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar condicionado, onde houver, assim como nos equipamentos de ar condicionado, incluindo, ainda, a instalação, quando necessário, de aparelhos de ar condicionado, evaporadoras, splits, condensadoras, cortinas de ar, intercambiadores de calor, exaustores e termostatos, os quais serão fornecidos pelas Subseções, assim como, quando necessário, o remanejamento dos referidos equipamentos e substituição dos já existentes, para garantir o efetivo funcionamento dos referidos aparelhos proporcionando assim o ambiente climatizado ideal para que os servidores/estagiários/magistrados possam exercer suas atribuições e também possibilitando um ambiente saudável para o atendimento dos jurisdicionados.

ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADA DA SSJ ILHÉUS: Prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, com visitas mensais e quando necessárias, a serem realizadas em todos os equipamentos abaixo relacionados, inclusive nos seus comandos elétricos e eletrônicos.

Marca/tipo	BTU	Quantidade
Springer Carrier/ Self Contained	15 TR	1
Springer Carrier/ Self Contained	10 TR	6
Springer Carrier/ Self Contained	7,5 TR	2
Springer Carrier/ Self Contained	5 TR	5
Springer /Air Split	36.000	2
Elgin / Air Split	9.000	2
Elgin / Air Split	18.000	2
Elgin / Air Split	30.000	1
Komeco / Air Split	24.000	2

G. Declaração de viabilidade

A contratação é viável e necessária

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Áureo Büttenbender

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*
Áureo Büttenbender

Documento assinado eletronicamente por **Aureo Buttenbender**, **Técnico Judiciário**, em 04/09/2026, às 11:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **25828469** e o código CRC **FC66C0D5**.